



EDITAL DE CHAMADA LaSUS/UnB “2º Prêmio LaSUS – Projetos Sustentáveis”

O **LABORATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE APLICADA À ARQUITETURA E AO URBANISMO** da Universidade de Brasília (LaSUS/UnB), torna público o presente edital com a finalidade de promover a participação do público interessado na Premiação Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo de 2023, compreendendo o **2o PRÊMIO LaSUS - Projetos Sustentáveis** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto concurso que consiste em **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO** de Trabalhos de Conclusão de curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham como foco a sustentabilidade aplicada em projetos arquitetônicos e/ou urbanísticos, elaborados nos semestres acadêmicos de 2021 e 2022, dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital está disponível em <https://lasus.unb.br/>.

2.2. As decisões da Comissão do LaSUS bem como dos demais atos necessários a execução do edital serão publicadas no sítio eletrônico do LaSUS e da FAU/UnB, incluindo divulgação dos resultados preliminar e final.

3. JUSTIFICATIVA

O LaSUS empreendeu a premiação com o objetivo de tornar públicas experiências bem-sucedidas e notáveis no âmbito da sustentabilidade e da reabilitação do ambiente construído aplicadas às mais diversas escalas de atuação do profissional da arquitetura e urbanismo, para que se tornem referências para a pesquisa, o ensino e a formação de arquitetos e urbanistas e para o Ensino e Formação, mostrando a todos os interessados a diversidade temática e representativa dos trabalhos produzidos pelos discentes recém graduados em Arquitetura e Urbanismo nas Universidades do DF.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de esclarecimentos e dúvidas referentes a este chamamento público devem ser enviados ao LaSUS/UnB, respeitando-se as datas definidas no cronograma anexo a este edital, exclusivamente para o endereço eletrônico LaSUS: lasus@unb.br

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar do presente Edital os trabalhos de conclusão de curso originários das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, devendo os trabalhos inscritos seguirem os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

5.1.1 Os trabalhos de conclusão de curso devem ser referentes às conclusões nos anos de 2021 e 2022 dos calendários acadêmicos das Faculdades de Arquitetura e Urbanismo do DF.

5.1.2 É vedada a participação de Arquiteto e Urbanista que tenha recebido sanção por falta ética disciplinar por parte do Conselho Profissional.

5.1.3 É vedada a participação de Membro(s) da Comissão Julgadora deste Concurso, bem como pessoa(s) que tenha(m) parentesco em até 1º grau com qualquer integrante da comissão julgadora.

5.1.4 O participante que não atender às condições de participação, em especial às exigências de regularidade, não poderá ser premiado neste concurso.

6. INSCRIÇÕES E ENVIO DOS TRABALHOS

6.1. O período de inscrições e envio dos trabalhos será das 00h01 do dia 09 de agosto de 2023 até às 23h59 do dia 21 de agosto de 2023.

6.2. Os trabalhos deverão ser entregues enviados ao email do LaSUS/UnB no email: lasus@unb.br, digitalmente, em formato .pdf, e diagramado em uma prancha tamanho A0.

6.3. Serão desconsideradas e não participarão do presente chamamento as experiências recebidas após o horário limite acima apresentado, por outro meio ou formato diferente do especificado no subitem anterior.

6.4. No ato da inscrição com o envio da prancha A0, deverá ser anexado no mesmo email, ficha de inscrição do Anexo I.

6.5. Com a inscrição finalizada o participante aceita automaticamente cumprir as regras do presente concurso, concede o uso de direito autoral, permite e autoriza, a título gratuito, de forma irrevogável e perpétua, a exibição do trabalho e/ou prática inscrita pelo LaSUS/UnB, nos canais em que o LaSUS/UnB julgar pertinentes à divulgação dos mesmos.

6.6. A inscrição gerará uma chave de identificação única (ID) que será a forma de identificação do participante, sendo sua identidade mantida em sigilo até o término do julgamento e a classificação do trabalho.

6.7. O ID único se dará por meio da renomeação dos arquivos, gerando um código aleatório, não sendo possível a identificação da origem.

7. DIVULGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

7.1. Na data prevista no cronograma (anexo II), será divulgada lista dos autores com trabalhos que atendem as especificações do regulamento, constando como "Classificados".

7.2. O nome dos autores dos trabalhos e que não atenderem as condições deste Edital constarão na lista mencionada no item anterior como "Desclassificados".

7.3. A motivação da desclassificação deverá estar expressa na lista.

8. JULGAMENTO E RESULTADO

8.1. O julgamento a ser feito pela comissão julgadora formada por pesquisadores especialistas em sustentabilidade da UnB

8.2. O sistema não irá expor à Comissão Julgadora as informações sobre a autoria dos trabalhos e práticas, constando no arquivo a ser julgado tão somente o ID único gerado automaticamente no momento da inscrição.

8.3. O julgamento ocorrerá conforme cronograma Anexo II deste edital, e se dará mediante nota atribuída pela Comissão Julgadora, que será preenchida por Coordenador no próprio sistema, que disponibilizará apenas acesso aos arquivos, sem identificação do participante.

8.4. Após término de julgamento e atribuição das notas, o sistema gerará lista de classificação em ordem decrescente de nota.

8.5. A lista com os premiados e os finalistas serão divulgadas no sítio eletrônico e redes sociais do LaSUS/UnB no dia previsto no cronograma do Anexo II deste Edital.

8.6. Os(As) premiados(as) e as menções somente serão divulgados no evento de Solenidade de Premiação, no dia previsto no cronograma do Anexo II.

8.7. As decisões da Comissão Julgadora detêm julgamento técnico especializado e, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, são irrevogáveis, salvo em casos de comprovada ilegalidade ou plágio de qualquer um dos trabalhos.

8.8. A ata de julgamento da Comissão Julgadora e a lista final de classificação serão divulgadas após a premiação, dando publicidade aos atos para que todos os participantes classificados em cada categoria saibam sua nota e ordem de classificação.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Serão classificados e premiados 3 (três) primeiros trabalhos colocados, com maior nota atribuída, independente do tema que o trabalho tiver sido inscrito, com premiação destinada ao(a) autor(a) do projeto e ao(a) professor(a) orientador(a) pelo seguinte:

9.1.1. Ao primeiro projeto classificado, o(a) autor(a) do projeto, receberá uma bolsa integral (100%) no curso de Especialização em Reabilitação Sustentável – Reabilita 2023 (FAU/UnB).

9.1.2. Ao segundo projeto classificado, o(a) autor(a) do projeto, receberá uma bolsa parcial de setenta por cento (70%) no curso de Especialização em Reabilitação Sustentável – Reabilita 2023 (FAU/UnB).

9.1.3. Ao terceiro projeto classificado, o(a) autor(a) do projeto, receberá uma bolsa parcial de cinquenta por cento (50%) no curso de Especialização em Reabilitação Sustentável – Reabilita 2023 (FAU/UnB).

9.1.4. Os(As) orientadores(as) dos trabalhos premiados receberão certificado de menção honrosa.

9.1.5. Os(As) arquitetos(as) premiados(as) deverão se inscrever previamente no curso de Especialização em Reabilitação Sustentável – Reabilita 2023 (FAU/UnB), de acordo com o período de inscrição do mesmo, independente de ter o resultado do “2º Prêmio LaSUS”, ficando sob responsabilidade do(a) profissional a referida inscrição para que possa usufruir do prêmio.

9.1.6. Após divulgação dos resultados, os(as) premiados(as) serão contatados pelo LaSUS/UnB para informar dados necessários para recebimento do prêmio.

9.1.7 Além dos 3 trabalhos premiados, não há limites e/ou premiações para menções honrosas.

10. CESSÃO DOS DIREITOS E DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Ao se inscrever, os participantes autorizam, automaticamente, o LaSUS/UnB a expor e divulgar os trabalhos, em todo meio e modo de divulgação, sem direito a qualquer remuneração aos seus autores.

10.2. A utilização, exposição e divulgação dos trabalhos por parte do LaSUS/UnB sempre mencionarão os créditos do(a) autor(a), observando para que sejam sem finalidades lucrativas.

10.3. Todos os(as) autores, orientadores(as) dos trabalhos e cursos de arquitetura participantes receberão certificados emitidos, de forma eletrônica referente a participação na premiação.

11. IMPUGNAÇÃO

Qualquer cidadão(cidadã) é parte legítima para impugnar este Edital por quaisquer irregularidades identificadas, devendo enviar o pedido para o endereço eletrônico lasus@unb.br, em até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições, devendo o LaSUS/UnB responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis, conforme disposto no art. 41, § 2o, da Lei no 8.666/1993.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital terá eficácia a partir da data de publicação no sítio eletrônico do LaSUS/UnB, podendo a qualquer tempo ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do LaSUS/UnB, devido a motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Ao LaSUS/UnB reserva-se o direito de divulgar os trabalhos selecionados e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto apresentado em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu site na internet, sem qualquer ônus ao LaSUS/UnB ou concessão de direitos ao proponente, o qual aceita referida cláusula.

12.4. A participação neste chamamento implica na aceitação da divulgação dos trabalhos pelo LaSUS/UnB nos termos deste edital, bem como na anuência e concordância no que se refere aos direitos autorais sobre imagens, desenhos, textos, informações, planos, projetos, programas e ações.

12.5. Fica estabelecido o endereço da internet <http://www.lasus.unb.br> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente processo de seleção, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o LaSUS/UnB venha a dispor.

12.6. Fica também estabelecido o endereço eletrônico <http://www.lasus.unb.br> para esclarecimentos de dúvidas com relação ao Edital.

12.7. É facultada à Comissão Julgadora, em qualquer fase do concurso, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar os processos.

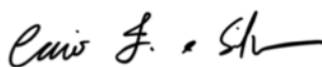
13. ANEXOS DO EDITAL

O presente Edital compõe-se dos seguintes anexos que integram este documento:

ANEXO I – Formulário de Inscrição.

ANEXO II – Cronograma Previsto.

Brasília, DF, 04 de agosto de 2023.



CAIO FREDERICO E SILVA
Coordenador do LaSUS/UnB

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA LaSUS/UnB

“2º Prêmio LaSUS – Projetos Sustentáveis”

Trabalhos de Conclusão de Curso Ano referência: 2021 e 2022

(preencher, salvar em .pdf e enviar para lasus@unb.br)

Nome da Instituição de Ensino Superior - IES:		
Sigla:		
Responsável na Coordenação Curso Arquitetura e Urbanismo:		
Endereço da IES:		
CEP:	Cidade:	UF:
E-mail/telefone do(a) responsável pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo na IES:		

TRABALHO

Título do projeto:	
Nome do autor(a):	
Semestre/ano de graduação do autor(a):	
CPF do(a) autor(a):	Telefone do(a) autor(a): ()
Email do(a) autor(a):	
Nome do(a) professor(a) orientador(a) do TCC:	
Breve justificativa da relação do tema com a sustentabilidade (250 a 300 palavras):	

Arquivos a serem enviados juntos com esta ficha de inscrição:

- ✓ Arquivo digital, no formato PDF, contendo prancha A0 do TRABALHO;
- ✓ Comprovante de graduação podendo ser certificado de conclusão do curso, diploma do curso ou inscrição no CAU.

ANEXO II – CRONOGRAMA EDITAL DE CHAMADA LaSUS/UnB

09/08/23.	Lançamento do edital
11/08/23.	Data limite para envio de dúvidas
14/08/23.	Data limite para envio das respostas às dúvidas
21/08/23.	Data limite para recebimento dos trabalhos
22/08/23.	Divulgação da Comissão Julgadora
22/08/23 a 25/08/23.	Período de Avaliação dos trabalhos
25/08/23.	Divulgação prévia do resultado
28/08/23.	Divulgação do resultado final

As datas estabelecidas neste cronograma poderão ser alteradas com exceção do período de inscrições, a critério do LaSUS/UnB, caso ocorram fatos imprevisíveis e supervenientes. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do site e redes sociais do LaSUS/UnB.